



A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É CRIME SE É VÍTIMA OU CONHECE QUEM SEJA, PEÇA AJUDA



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

#PORTUGALMAISIGUAL

Ligue **800 202 148** ou envie SMS para **3060**. Não está sozinha!



O QUE FAZEMOS?

> A **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)** é o serviço público que garante a execução das políticas públicas de promoção da igualdade e não discriminação.

> A CIG coordena a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», que integra o “Plano de ação para a **prevenção** e o **combate à violência** contra as mulheres e à **violência doméstica**”.

Para combater a **violência doméstica** e de **género** a CIG:

Coordena a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)

Apoia e protege vítimas através da RNAVVD e de programas específicos

Assegura um serviço de Teleassistência para vítimas de violência

Desenvolve ações para erradicar a tolerância social às várias manifestações da violência contra as mulheres, violência doméstica e violência de género

Promove iniciativas que alertam para os impactos da violência de género e doméstica e fomenta uma cultura de não violência

Promove uma cultura de responsabilização das pessoas agressoras

Qualifica profissionais e serviços para a intervenção

Monitoriza e avalia as políticas públicas no âmbito da cidadania e defesa da igualdade de género

COMPREENDER A IGUALDADE

> **Violência de género:** é a violência dirigida contra uma pessoa em função das desigualdades estruturais entre mulheres e homens, tendo por base os estereótipos que as sociedades constroem sobre o feminino e o masculino. É uma violação dos direitos humanos.

> **Violência doméstica:** é a expressão mais frequente da violência de género, abrangendo todos os atos de violência física, sexual, psicológica e económica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, seja

entre cônjuges ou ex-cônjuges, seja entre companheiros/as ou ex-companheiros/as, quer o/a agressor/a coabite ou tenha coabitado, ou não, com a vítima. É um crime público previsto no Código Penal Português (Artigo 152.º).

Condutas reconhecidas e sancionadas, em Portugal: perseguição; violência sexual, incluindo violação; assédio sexual; casamento forçado; mutilação genital feminina; aborto forçado e esterilização forçada; violência doméstica.

> **Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD):** é a rede, coordenada pela CIG, constituída por serviços da Administração Pública e estruturas de atendimento geridas por organizações não governamentais, entidades municipais ou outras, que proporciona respostas específicas em matéria de violência doméstica.

É composta por:

- **Estruturas de Atendimento** - Respostas com equipas multidisciplinares que prestam, presencial e telefonicamente, informação jurídica, apoio psicológico e social.

- **Casas Abrigo** - Unidades residenciais para acolhimento temporário de vítimas, acompanhadas ou não de filhos/as menores, ou maiores dependentes com deficiência.

- **Acolhimento de Emergência** - Unidades residenciais para acolhimento urgente de vítimas, acompanhadas ou não de filhos/as menores, ou maiores dependentes com deficiência.

LINHA DE APOIO CIG

800 202 148

SMS 3060



WWW.CIG.GOV.PT

#PORTUGALMAISIGUAL

CIG – SEDE LISBOA

Rua Almeida Brandão, 7
1200-602 Lisboa | Portugal
Tel.: (+351) 217 983 000
E-mail: cig@cig.gov.pt

PORTO

Rua Ferreira Borges, 69º, 3º F
4050-253 Porto | Portugal
Tel.: (+351) 222 074 370
mail: cignorte@cig.gov.pt